

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE VARGEÃO – SAA Vargeão Unidade I

CNPJ 82 508 433/0068-24

Responsável legal: Diretor-Presidente Roberta Maas dos Anjos

Informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade se encontram disponibilizados em www.casan.com.br e nos endereços abaixo mencionados.

Escritório Central: Rua Vicente Sponchiado, 399, Centro, Vargeão
CEP 89 690 000
FONE (0xx) 49 3434 0000

Laboratório Reg. Chapecó: Rua Castro Alves, 715E, São Cristóvão, Chapecó
CEP 89 803 111
FONE: (0xx) 49 3321 2793

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária Municipal com respectivo endereço completo e telefone.

Vigilância Sanitária: Rua Pref. Mamante Danielli, 122, Vargeão
CEP 89 690 000
FONE (0xx) 49 3434 0155

Identificação do Manancial e Particularidades do Sistema de Abastecimento

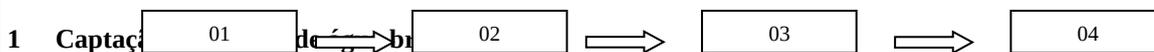
A captação de água bruta do SAA (Sistema de Abastecimento de Água) Vargeão Unidade I é realizada no Lajeado Taboão, manancial de superfície pertencente a Bacia Hidrográfica do Rio do Chapecó, e um (01) poço (manancial subterrâneo). A água proveniente desse manancial pode ser destinada ao abastecimento para consumo humano, após tratamento convencional (clarificação com utilização de coagulação e floculação, seguida de desinfecção e correção de pH). Possíveis fontes de contaminação do manancial: defensivos e fertilizantes agrícolas, efluente doméstico e dejetos de animais. A CASAN realiza o monitoramento do manancial de acordo com o estabelecido pela Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 MS*.

As condições e padrões de qualidade de água desse manancial são estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005, e o órgão que fiscaliza o cumprimento dessa Resolução é o IMA (Instituto do Meio Ambiente).

Escritório (IMA): Travessa Ilma Rosa De Nês, 91 D, 2º Andar, Centro, Chapecó
CEP: 89 801 014
Fone: (49) 2049-9500 (49) 2049-9501
E-mail: chapeco@ima.sc.gov.br
CODAM - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – Chapecó

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O tratamento de água é realizado em uma (01) unidade de tratamento: ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo filtração direta de fluxo ascendente. O esquema abaixo apresenta, de maneira simplificada, os processos envolvidos no SAA Vargeão Unidade I.



Processo em que ocorre transporte de água do manancial até a ETA.

2 Clarificação (coagulação, floculação e filtração)

Tem como objetivo remover sólidos em suspensão presentes na água bruta. As etapas do processo de clarificação são: coagulação, floculação e filtração. Na unidade de mistura rápida, adiciona-se um agente coagulante à água bruta, o policloreto de alumínio, que faz com que os sólidos em suspensão formem flocos. Em seguida, a água passa por várias camadas filtrantes, onde ocorre a retenção dos flocos.

3 Tratamento final (desinfecção e fluoretação)

Depois desta etapa, a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: adição de cloro para controle bacteriológico (desinfecção) e *adição de flúor* para colaborar para redução da incidência da cárie dentária.

4 Reservação e Distribuição

Concluído o tratamento, a água potável é armazenada em reservatórios e, por meio de canalizações, segue até as unidades consumidoras.

Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E.Coli / Colif. Termo
Jan-20	Nº de análises realizadas	11	10	11	9	9
	Nº de análises fora do padrão	1	0	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	10	10	11	8	9
Feb-20	Nº de análises realizadas	11	10	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	1	0	1	2	0
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	9	11
Mar-20	Nº de análises realizadas	9	8	9	9	9
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	9	8	9	9	9
Apr-20	Nº de análises realizadas	10	9	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	1	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	9	9	10	10	10
May-20	Nº de análises realizadas	8	7	8	8	8
	Nº de análises fora do padrão	2	1	1	0	0
	Nº de análises em conformidade	6	6	7	8	8
Jun-20	Nº de análises realizadas	7	6	7	7	7
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	3	0
	Nº de análises em conformidade	7	6	7	4	7
Jul-20	Nº de análises realizadas	7	6	7	7	7
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	7	6	7	7	7
Aug-20	Nº de análises realizadas	6	6	6	6	6
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	6	6	6	6	6
Sep-20	Nº de análises realizadas	6	5	6	6	6
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	6	5	6	6	6
Oct-20	Nº de análises realizadas	6	5	6	6	6
	Nº de análises fora do padrão	1	1	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	5	4	6	6	6
Nov-20	Nº de análises realizadas	6	6	6	6	6
	Nº de análises fora do padrão	0	1	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	6	5	6	6	6
Dec-20	Nº de análises realizadas	6	6	6	6	6
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	6	6	6	6	6
VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914/11		0,2 <= 5,0 mg/L	<= 15,0 uH	<= 5.0 NTU	Ausência	Ausência em 100 ml em 100% das amostras

O controle da água distribuída é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da CASAN e/ou terceirizados, seguindo o preconizado pela Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 MS⁹. Sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto os parâmetros cloro residual livre, cor aparente, turbidez e coliformes totais. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.

Os síndicos ou administradores de condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: Agente químico utilizado para eliminar microrganismos.
Cor aparente: Indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.
Turbidez: Indica presença de partículas em suspensão na água.
Coliformes Totais: Microrganismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.
E.Coli: Microrganismo indicador de poluição fecal.

Procedimento padrão:

Consiste nos ajustes técnicos nos processos de dosagens dos agentes químicos e na remoção da água em desconformidade da rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6 – São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos artigos 13º e 14º da Seção IV, Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Ministério de Saúde.